



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.163 /2024

Vereador Autor: Tico Jardim.

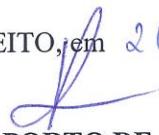
Denomina a quadra poliesportiva localizada na Cabeceira do Sana, no Distrito do Sana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Quadra Poliesportiva localizada a Rua Principal da Cabeceira do Sana - Distrito do Sana, como Quadra Poliesportiva Jorge Tavares Jorjão Siqueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

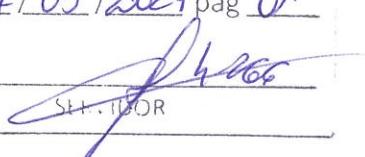
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação Dom

Edição N.º 935 ANO-21V

Data 24/03/2024 pag 01


SETOR